

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 20/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRALDAS GERIÁTRICAS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ACOLHIDA E. B. DE F., PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, INSTITUCIONALIZADA NA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

2. JUSTIFICATIVA

A Fundação Municipal Crê-Ser, entidade filantrópica, criada pelo Decreto nº 402 de 30 de dezembro de 1981, oferta serviços de Proteção Social Básica e Especial de Alta Complexidade, voltada para a infância e adolescência no município de João Monlevade.

Possui também uma Unidade de Acolhimento Institucional, que atende crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, do município de João Monlevade, em caráter excepcional, como Medida de Proteção encaminhadas através do Juizado da Infância, Ministério Público e Conselho Tutelar. Serviço este tipificado pelo SUAS- Sistema Único de Assistência Social- como serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de abrigo.

Justificamos a solicitação em razão de que a Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser necessita da aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a acolhida E. B. de F., 23 anos, cadeirante. É pessoa com deficiências múltiplas física, mental, Paralisia Cerebral e Cegueira. Tais condições exigem que a paciente faça uso contínuo de fraldas geriátricas, tanto diurnas quanto noturnas.

LAUDO MÉDICO: após experimentar várias marcas disponíveis no mercado e ocorrer episódios alérgicos com quase todas, somente as fraldas da marca BIGFRAL apresentam-se como as que são toleradas pela acolhida, conforme laudo médico, por este motivo torna-se indispensável aquisição das fraldas da marca BIGFRAL, ou superior desde que não ocorram episódios alérgicos para que a E. B. de F. tenha uma melhor qualidade de vida, sem dores, evitando assim tratamentos para a cura das lesões que são incômodos ao bem estar da jovem.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, VALOR ESTIMADO E QUANTIDADES ESTIMADAS

2.1 Quadro das especificações e estimativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "G" – Marca: BIGFRAL	UND	1260	3,72	4.687,20
2.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA NOTURNA TAMANHO "G" – Marca: BIGFRAL	UND	420	4,79	2.011,80

Estimativa do valor global da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, banco de preços e preços de domínio público. Estima-se um valor total de **R\$ 6.699,00 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais)** na aquisição.

Valor total estimado LOTE ÚNICO: R\$ 6.699,00 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais) na aquisição.

Justifica-se julgamento da dispensa eletrônica por lote único para melhor gestão do fornecimento e por padronização do fornecimento do objeto.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto;

3.2. O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos;

3.3. O Fornecedor para a execução do objeto estará obrigado satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo, no edital e Ata de Registro de Preços;

3.4. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste termo, edital Ata de Registro de Preços e na Autorização de Fornecimento;

3.5. Comunicar à Fundação Crê-Ser, no prazo máximo de 1 (uma) hora do recebimento dos pedidos, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;

3.6. Substituir, as suas expensas, o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, deteriorados, com inadequação de conteúdo ou embalagem, dentre outros que caracterize discordância com o licitado, imediatamente quando o problema for detectado no ato da entrega ou no prazo de 1 (um) dia, improrrogável, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente;

3.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais;

3.8. Fornecer o objeto da licitação, nas condições estipuladas neste termo, no edital e conforme as ordens de fornecimento e nota de empenho, emitidas;

4. DO FORNECIMENTO, LOCAL E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1- Os itens deverão ser entregues de forma futura e parcelada, conforme as necessidades da Fundação Crê-Ser, em até 07 (sete) dias corridos mediante emissão da Autorização de Fornecimento, DE SEGUNDA À SEXTA, de 07:00 às 10:30 e de 13:00 às 16:30, no Almoxarifado da Fundação Municipal Crê-Ser (Rua Palmas, n.º 214, bairro Baú, João Monlevade / MG).

4.2- O horário de entrega deve ser observado pelo fornecedor.

4.3- Não serão recebidos materiais com especificações em desacordo com as constantes neste Termo de Referência;

4.4- O material entregue com defeito ou fora das especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 24 horas corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a Fundação Crê-Ser, podendo ser prorrogado pela Fundação Crê-Ser, mediante solicitação;

4.5. A recusa ao recebimento do material, por qualquer motivo devidamente justificado, não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado a retirar o material, substituí-lo ou complementar a entrega, sob pena de aplicação das penalidades disciplinares, conforme arts. 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.6. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita entrega dos bens adquiridos, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

4.7. Se a licitante vencedora deixar de entregar o material/serviço dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Fundação Crê-Ser, sujeitar-se-á às sanções impostas nos arts. 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

5. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

Os licitantes poderão contatar o Setor de Compras através do telefone (31) 3851-1558, para dirimir dúvida e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

João Monlevade, 26 de junho de 2024.

Cláudia Márcia Paiva de Castro
Coordenadora da Unidade Acolhedora
Fundação Municipal Crê-Ser